



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“L E I N° 2.202/2016”**

*“Dispõe sobre a criação e oficialização do Hino da Bandeira do Município de Cerqueira César”.*

**José Rossetto**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Ismael José Gomes, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica através desta Lei criado e oficializado o Hino da Bandeira do Município de Cerqueira César, com letra e música do autor Adauto Felisário Munhoz, conforme a seguir:

Oh! Lábaro sagrado,  
Símbolo que encerra,  
O solo abençoado,  
Da minha doce terra.

Flâmula que desfralda,  
Enaltecendo a história,  
Inebriando minha alma,  
Em lampejos de glória.

Meu respeito e reverência  
Oh! Imagem que impera,  
Meu amor por excelência,  
Por ti Cerqueira César.

Azul de imensa paz,  
Ouro da Sorocabana,  
Progresso que compras,  
Pira de eterna chama.

Tremulando ao vento,  
Minha amada bandeira,  
Num porvir de alentos,  
De esperanças fagueiras.

**Artigo 2º** - O Hino da Bandeira do Município de Cerqueira César deverá ser tocado em todas as solenidades oficiais do Município.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de dezembro de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

***JOSÉ ROSSETTO***

***PREFEITO MUNICIPAL***

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

*Érika Rossetto*  
*Secretaria Substituta*